Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 - Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 1914

<u>IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO</u>

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Antonio de Souza Rosa

PROCESSO Nº: 50097498020208130433

SECRETARIA: UJ - 2° JD

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: CMC

IDADE: 63 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Lucentis /Ranibizumabe ou Eylea/ Aflibercepte

DOENÇA(S) INFORMADA(S): H360

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Retinopatia diabética

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 49716

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:2020 001914

II - PERGUNTAS DO JUÍZO:

INFORMAÇÕES ACERCA DO MEDICAMENTO

III - CONSIDERAÇÕES:

Edema Macular Diabético (EMD)

Resposta Técnica Nº: 1914/2020 NATJUS

A doença é uma das complicações do diabetes. Os principais fatores de risco para seu desenvolvimento são o descontrole dos níveis de glicemia no sangue e a duração da doença.

A principal causa são as alterações estruturais nos vasos da retina causadas pela elevação dos níveis de açúcar no sangue. Esse processo pode danificar os vasos sanguíneos e aumentar o extravasamento de fluidos na retina. Assim, substâncias como líquidos, proteínas e outras moléculas passam de dentro dos vasos sanguíneos e se acumulam próximos da retina e da mácula, formando o edema.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8° andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

Em estágios iniciais da doença, os pacientes geralmente não apresentam sinais ou sintomas. Com o passar do tempo, a visão pode ficar borrada e distorcida e, se não diagnosticada e tratada corretamente, pode evoluir para cegueira irreversível. Por isso, pessoas com diabetes ou que apresentem qualquer alteração da visão precisam procurar um especialista periodicamente.

O EMD é uma das principais causas de cegueira em pessoas com diabetes mellitus, resultando em grande impacto clínico e econômico, tanto em nível pessoal como para a sociedade. Clinicamente caracteriza-se pelo extravasamento de fluidos, lipídeos e proteínas na região da mácula, em decorrência da permeabilidade alterada pela exposição à hiperglicemia crônica, causando assim a deterioração da acuidade visual. O tratamento padrão foi por muito tempo a terapia de fotocoagulação focal a laser, que usa o calor de um laser para selar os vasos sanguíneos na retina, mas recentemente injeções intravitreas que bloqueiam a atividade de fator de crescimento endotelial vascular (VEGF) tem sido utilizada.

Tratamento com antiangiogênicos

Antiangiogênicos são medicamentos que têm a possibilidade de inibir o crescimento de vasos sanguíneos (no caso vasos anômalos que cobrem a retina e impedem a chegada do estímulo visual ao fundo do olho) e são indicados para o EMD

- O ranibizumabe, nome comercial Lucentis®, é um inibidor da angiogênese proliferação de vasos ,indicado para tratamento da degeneração macular relacionada à idade (DMRI) exsudativa/úmida e EMD
- O bevacizumabe, nome comercial Avastin®, é outro medicamento da mesma classe terapêutica, com a eficácia semelhante ao ranibizumabe para tratamento da degeneração macular relacionada à idade. O seu uso no

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 - Telefone: (31) 3237-6282

EMD é off label e é amplamente utilizado

- Eylia® (aflibercepte) é o mais novo antiangiogênico disponível no mercado. É indicado para o tratamento de degeneração macular relacionada à idade, neovascular (DMRI) exsudativa e edema macular

diabético

O tratamento com antiangiogênico pode melhorar o edema macular e o processo inflamatório, mas cada paciente responde ao tratamento de forma individualizada. A expectativa de que, a priori, serão necessárias 3 doses do medicamento pode ser imprecisa. O paciente deve ser avaliado a cada três aplicações para verificar se o medicamento está sendo eficaz. Caso não se

Nem todos os pacientes se beneficiam com o tratamento; naqueles com perda muito acentuada – abaixo de 20/200, já não é pouco provável a reversão do quadro .

comprove melhora, deve-se suspender a utilização do mesmo...

O Plenário da CONITEC considerou que existe evidência científica de eficácia do medicamento **aflibercepte**, que cobre uma lacuna de tratamento de uma doença grave e incapacitante. Assim, os membros da Conitec presentes na 81ª reunião ordinária, nos dias 04 e 05 de setembro de 2019, deliberaram, por unanimidade, **por recomendar a incorporação do medicamento aflibercepte para o tratamento de edema macular diabético**, condicionada a negociação de preço a partir da proposta apresentada pela empresa demandante e a elaboração de Protocolo Clínico do Ministério da Saúde.

Está em avaliação pela CONITEC a proposta de texto do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para retinopatia diabética. Ainda não há no SUS um tratamento específico para pacientes com a doença e, se aprovado, o documento orientará critérios para o diagnóstico e as opções

Resposta Técnica Nº: 1914/2020 NATJUS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8° andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

terapêuticas para a doença.

Até o dia 20 de abril, a população pode participar da Consulta Pública sobre a incorporação do ranibizumabe para o tratamento de edema macular diabético (EMD). A Comissão analisou estudos que compararam a tecnologia com as já incluídas no SUS para o tratamento da doença. As evidências mostraram haver benefícios tanto para os pacientes quanto para o sistema público, com uma possível diminuição de custos, caso o preço proposto pela fabricante seja semelhante ao apresentado nas análises. Por isso, a recomendação preliminar do Plenário foi favorável à incorporação. Agora o tema segue para receber contribuições da sociedade. Devido a pandemia os prazos da CONITEC estão suspensos.

IV - CONCLUSÃO

Resposta Técnica Nº: 1914/2020 NATJUS

- A incorporação do medicamento aflibercepte no SUS para o tratamento de edema macular diabético está condicionada a negociação de preço
- Até o dia 20 de abril de 2020 , a população pode participar da Consulta Pública na CONITEC sobre a incorporação do ranibizumabe para o tratamento de edema macular diabético (EMD). Devido à pandemia os prazos da CONITEC estão suspensos
- Até o momento o antiangiogênico, disponível no SUS é o bevacizumabe,
- Caso haja decisão pela liberação de um antiangiogênico, a recomendação é pela indicação do uso do bevacizumabe, nome comercial Avastin® pela sua eficácia clínica semelhante, menor custo e disponibilidade no SUS
- Por tratar-se de medicação de alto custo o fornecimento está a cargo

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 - Telefone: (31) 3237-6282



da SES. Existe a possibilidade de pacientes do SUS serem encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) caso município não tenha condições de atender.

V - REFERÊNCIAS:

Portal CNJ Portal da Anvisa CONITEC

VI – DATA: 09/07 /2020

Resposta Técnica Nº: 1914/2020 NATJUS

NATJUS TJMG